

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-026/99, em que é requerente OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, RESOLVEU, por maioria, deferir o pleito para recomendar aos Juízes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento, bem como aos Juízes Substitutos desta 13ª Região, o atendimento do adiamento das audiências nos dias 27 e 28 de maio de 1999, a requerimento dos advogados que pretenderem participar da III CONFERÊNCIA DOS ADVOGADOS PARAIBANOS, aplicando-se esta decisão àqueles que requererem o adiamento dos processos constantes na Pauta de Julgamento deste Regional, com a divergência do Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva que o deferia parcialmente, para determinar a suspensão dos prazos processuais durante os citados dias, deferindo o adiamento das audiências, a requerimento de cada advogado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO